



## EDITAL N.º 48/2022

**JOSÉ ALBERTO QUINTINO**, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho:

### DESPACHO N.º 12/2022

#### Tolerância de Ponto

Considerando a tradição existente, no sentido de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores durante a época natalícia e de ano novo, determino o seguinte:

Que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Autarquia, nos dias **23 e 30 de dezembro de 2022**.

Por razões de interesse público, poderão ser excecionados determinados serviços que deverão manter-se em funcionamento, em termos e condições a definir pelos dirigentes. Aos trabalhadores aqui abrangidos será garantida a equivalente dispensa do dever de assiduidade em dia ou dias a fixar com os respetivos serviços.

#### II – Publicidade

Para efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceda-se à divulgação pública do presente despacho através de edital a afixar nos lugares de estilo, bem como através da publicitação no *sítio* da internet do Município, dando-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais mediante informação interna.

E eu, , Ana Maria Pereira Caiado Louisa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 01 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
José Alberto Quintino, Eng.º